

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 141, de 20 de setembro de 2007.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Administração, bacharelado, para a Unidade Universitária de Maracaju, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária realizada em 20 de setembro de 2007 e,

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CES Nº 23, de 3 de fevereiro de 2005, que retifica a Resolução CNE/CES Nº 1/2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN, do Curso de graduação em Administração;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP Nº 4, de 13 de julho de 2005, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de graduação em Administração, bacharelado, e dá outras providências,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso de Administração, bacharelado, para a Unidade Universitária de Maracaju, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico referente ao Curso mencionado no *caput* deste artigo será operacionalizado a partir do ano letivo de 2008.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 20 de setembro de 2007.

Prof. CLEVERSON DANIEL DUTRA
Presidente - Câmara de Ensino - CEPE/UEMS

Homologo em 24/9/2007.

Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES
Reitor – UEMS